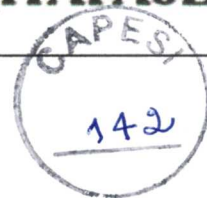
**ATO Nº 33/2024****ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005/2024.

RESOLVE CONCEDER a **VALDÊNIA MESQUITA DE FREITAS**, CPF: 012.835.933-19, **MARIA CLARA FREITAS BASTOS**, CPF: 112.796.223-00, **JESUS LOHAN FREITAS BASTOS**, CPF Nº 112.796.383-03, **viúva e filhos** do ex-servidor **JOEL OLIVEIRA BASTOS**, CPF Nº 358.340.643-53, na função de Assistente de Administração II, matrícula: 699-8, lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Itapajé, falecido aos dias **10/08/2024**, uma pensão mensal, no valor total de R\$ 1.692,60 (hum mil seiscentos e noventa e dois sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 564,20 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para cada beneficiário, a **partir da data do óbito**, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada EC nº 103/2019, bem como, artigos, 45, §§ 8º 45-A, §9º, 46, inciso I e 49 da Lei Municipal 2.190/22, que alterou e reestruturou a CAPESI, na forma e valor abaixo discriminado:

A Pensão em referência será paga no valor total de R\$ 1.692,60 (hum mil seiscentos e noventa e dois sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 564,20 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para cada beneficiário, em conformidade com o valor dos proventos calculados da instituidora, de forma temporária aos requerentes, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS abaixo discriminado:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor Base da Pensão	R\$ 2.115,75
Valor do Benefício de Pensão (80%)	R\$ 1.692,60
VALOR DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 1.692,60



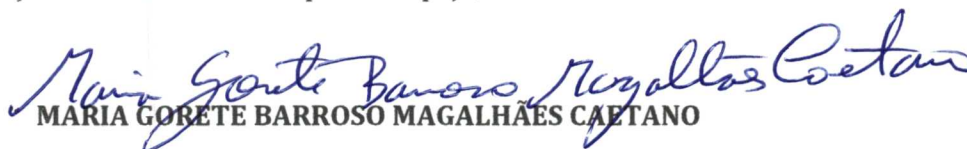
Dessa forma, apresentando-se a requerente para receber o benefício de pensão por morte, a mesma restará na seguinte proporção:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE PENSÃO				
BENEFICIÁRIA	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA 80%	VALOR DA PENSÃO
VALDENIA MESQUITA DE FREITAS	Esposa	Temporária	R\$ 564,20	
MARIA CLARA FREITAS BASTOS	Filha	Temporaria	R\$ 564,20	
JESUS LOHAN FREITAS BASTOS	Filho	Temporaria	R\$ 564,20	
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				R\$ 1.692,60

Para o benefício em referência, ficam assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 30 de outubro de 2024.


MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO**Prefeita Municipal**
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA**Diretora Presidente da CAPESI**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPESI, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal.

Pelo presente Edital de Publicação, por afixação no átrio de Prefeitura Municipal de Itapajé - CE e na sede da CAPESI vem, a tornar publico o Ato de Concessão de Pensão nº 33/2024, de interesse de **VALDÊNIA MESQUITA DE FREITAS**, CPF: 012.835.933-19, **MARIA CLARA FREITAS BASTOS**, CPF: 112.796.223-00, **JESUS LOHAN FREITAS BASTOS**, CPF Nº 112.796.383-03, viúva e filhos, respectivamente do ex-servidor **JOEL OLIVEIRA BASTOS**, CPF Nº 358.340.643-53, na função de Assistente de Administração II, matrícula: 699-8, lotado na Secretaria de Assistência Social do município de Itapajé, falecido aos dias **10/08/2024**, uma pensão mensal, no valor total de R\$ 1.692,60 (hum mil seiscentos e noventa e dois sessenta centavos), sendo o valor de R\$ 564,20 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) para cada beneficiário, **a partir da data do óbito.**

Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 30 de Outubro de 2024.

Marilane Barbosa Lima Costa
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA
Diretora Presidente da CAPESI